



Disciplina
Comunicado Semanal de Castigos a Patinadores e outros
Reunião do Conselho Disciplinar de 13/11/2019

Campeonato Nacional Séniores 2ª Divisão

0219/1920 SC Marinhense 9 - C Infante Sagres 1

Paulo Jorge Alves Castanheira do Clube Infante Sagres, foi punido(a) com dez dias de suspensão de actividade a partir de 10.11.19, multa de €90 (noventa euros); nos termos do artigo 105º, artigo 33º 1 e artigo 16º 2 alínea 2.2, conjugado com o artigo 26º 1alínea b), artigo 27º 1alínea a) e artigo 28º, do Regulamento de Justiça e Disciplina.

0401/1920 CA Campo Ourique 2 - S Alenquer Benfica 7

Pedro Miguel Agostinho de Carvalho, patinador do Clube Atlético Campo Ourique, foi punido(a) com quatro jogos oficiais de suspensão, nos termos do artigo 6º 3, artigo 52º 1.2alínea 1.2.2 e artigo 16º 2 alínea 2.2, conjugado com o artigo 27º 1alínea a) e artigo 28º, do Regulamento de Justiça e Disciplina.

Taça de Portugal Masculino

1247/1920 ACD Gulpilhares Hóquei 1944 4 - Cart/Group JRC

Ricardo Francisco da Silva Mota do Centro de Actividades Recreativas Taipense, foi punido(a) com quinze dias de suspensão de actividade a partir de 10.11.19, multa de €180 (cento e oitenta euros); nos termos do artigo 105º, artigo 80º 1alínea 1.1 e artigo 16º 2 alínea 2.2, conjugado com o artigo 26º 1alínea b), artigo 27º 1alínea a) e artigo 28º, do Regulamento de Justiça e Disciplina.

1257/1920 UF Entroncamento 9 - HC Santarém 2

Corneliu Zabolotnic, patinador do Hóquei Clube de Santarém, foi punido(a) com quatro jogos oficiais de suspensão, nos termos do artigo 6º 3, artigo 52º 1.2alínea 1.2.2 e artigo 16º 2 alínea 2.2, conjugado com o artigo 27º 1alínea a) e artigo 28º, do Regulamento de Justiça e Disciplina.



Disciplina
Comunicado Semanal de Castigos a Clubes e Associações
Reunião do Conselho Disciplinar de 13/11/2019

Campeonato Nacional Séniores 1ª Divisão

0031/19 Sporting CP 4 - OC Barcelos - HP SAD 5

Sporting Clube de Portugal, foi punido(a) com: multa de €30 (trinta euros), Nos termos do disposto no Art.º 76º nº 8 alínea a) do RGHP-FPP, nos termos do(s) artigo(s) 105º, do Regulamento de Justiça e Disciplina.

Entrada tardia - Início do jogo

0032/19 CD Paço Arcos 3 - AD Sanjoanense 5

Clube Desp. Paço de Arcos, foi punido(a) com: multa de €30 (trinta euros), Nos termos do disposto no Art.º 76º nº 8 alínea a) do RGHP-FPP, nos termos do(s) artigo(s) 105º, do Regulamento de Justiça e Disciplina.

Entrada tardia - Início do jogo

0032/19 CD Paço Arcos 3 - AD Sanjoanense 5

Ass. Desp. Sanjoanense, foi punido(a) com: multa de €30 (trinta euros), Nos termos do disposto no Art.º 76º nº 8 alínea a) do RGHP-FPP, nos termos do(s) artigo(s) 105º, do Regulamento de Justiça e Disciplina.

Entrada tardia - Início do jogo

0033/19 UD Oliveirense/Simoldes 5 - AE Física

Ass. Ed. Física Desportiva, foi punido(a) com: multa de €30 (trinta euros), Nos termos do disposto no Art.º 76º nº 8 alínea a) do RGHP-FPP, nos termos do(s) artigo(s) 105º, do Regulamento de Justiça e Disciplina.

Entrada tardia - Início da 2ª parte

Campeonato Nacional Séniores 2ª Divisão

0396/19 SC Torres 5 - Biblioteca IR 5

Sporting Clube de Torres, foi punido(a) com: multa de €30 (trinta euros), Nos termos do disposto no Art.º 76º nº 8 alínea a) do RGHP-FPP, nos termos do(s) artigo(s) 105º, do Regulamento de Justiça e Disciplina.

Entrada tardia - Início do jogo



FPP

Federação de Patinagem
de Portugal

13/11/2019

Disciplina
Comunicado Semanal de Processos
Reunião do Conselho Disciplinar de 13/11/2019

Associação de Patinagem de Lisboa
Processo recurso n.º **PREC2262/19-SP**